



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 05/2009**

**VAGAS COMPLEMENTARES DECORRENTES DE PROCESSO DE VERTICALIZAÇÃO**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 279/2009-RE/IFRN, em cumprimento ao que determinam a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, torna públicas as vagas complementares para o primeiro período dos Cursos Superiores de Tecnologia do Campus Central de Natal, oriundas do processo de Verticalização, previsto na Regulamentação da Educação Profissional Tecnológica de Graduação do IFRN, aprovada pela Resolução nº 06/2006-Conselho Diretor/CEFET-RN, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2009.

### **I – DAS VAGAS**

1. As vagas estão descritas a seguir, e são resultantes do processo de Verticalização dos candidatos aprovados no Exame Vestibular dos Cursos Superiores 2009, Edital Nº 10/2008-DE/CEFET-RN, quando da matrícula no referido curso:

<b>CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA – CAMPUS CENTRAL DE NATAL</b>		
<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	03	I
	03	II
Tecnologia em Construção de Edifícios	02	I
	01	II
Tecnologia em Gestão Ambiental	01	I

- 1.1. As situações de que trata o quadro, são aquelas definidas no item 2 do Edital Nº 10/2008-DE/CEFET-RN, a saber:

Situação I: 50% das vagas destinadas a candidatos que possuam histórico escolar integral a partir do 6º ano (antiga 5ª série) do ensino fundamental até o 3º ano do ensino médio, exclusivamente em escola pública no país; e

Situação II: 50% das vagas destinadas a candidatos que não se enquadrarem na situação anterior.

### **II – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

2. Poderão participar do presente Edital Complementar, os candidatos participantes do Exame Vestibular dos Cursos Superiores 2009, Edital Nº 10/2008-DE/CEFET-RN, inscritos e aprovados para um dos cursos superiores de tecnologia ofertados e que ainda não efetivaram suas matrículas.
3. Para a distribuição das vagas entre os candidatos participantes do presente edital, será observada a classificação final do Exame Vestibular dos Cursos Superiores 2009, sendo convocados os candidatos na ordem crescente de classificação, respeitando a situação (I ou II) no qual foi inscrito.

### **III – DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E DA MATRÍCULA**

4. A convocação de candidatos para a matrícula será feita no dia 02 de abril de 2009, através do site do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).
5. O candidato classificado deverá matricular-se para o semestre estabelecido neste Edital, junto à Diretoria de Educação à qual estão vinculados os cursos pretendidos no dia 07 de abril de 2009, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
  - 5.1. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.
  - 5.2. As vagas não-preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não-comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.
6. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - a) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e iguais);

- b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- e) Histórico escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original). Os candidatos que se enquadram na Situação I do item 2 deste Edital devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, ou equivalente
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original).
- i) Se realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
- j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

Natal/RN, 31/03/2009.

**Anna Catharina da Costa Dantas**  
Pro-Reitora de Ensino